



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 045/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

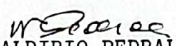
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder
REAJUSTE SALARIAL de 20% (vinte por cento), relativo ao
mês de agosto do corrente ano, ao funcionalismo público
municipal, do regime estatutário, inclusive os inativos,
e aos contratados pelo regime jurídico da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de agosto de 1993.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal